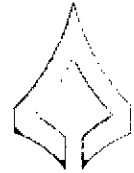




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça - CCJ



EMENDA Nº 3 - (SUPRESSIVA) - CCJ.

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.710, DE 2017,
que "institui e inclui no Calendário Oficial
de Eventos do Distrito Federal o Dia do
Maçom".**

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 1.710, de 2017, renumerando-se o seguinte.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a eliminar dispositivo que é desnecessário, em obediência ao princípio da concisão, como reza a boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA

Relator